

Comunicado

No quadro da Reforma Monetária em curso, o Banco Central de S. Tomé e Príncipe vem informar a todos os agentes económicos e a população em geral que o período de co-circulação - circulação simultânea das duas famílias da Dobra, cessa no dia 30 de Junho de 2018.

Nesse sentido, e existindo apenas uma família da Dobra em circulação, retoma-se a menção “Db” e “ct” na sua designação escritural, nos termos do n.º 2 do Art. 4.º do Decreto-Lei 15/2017 de 03 de Outubro que Aprova as regras para introdução da Nova Família da Dobra, e do Art 3.º da Lei 17/2017 de 12 de Dezembro que Aprova a Nova Lei Monetária.

Informa-se ainda que, de 1 de Julho a 30 de Setembro do corrente ano, os detentores da antiga família da Dobra poderão efectuar a sua troca nos bancos comerciais e no Banco Central.

Findo este período, a troca só se deverá efectuar no Banco Central, até 31 de Dezembro de 2019.

Feito em São Tomé, em 08 de Junho de 2018

O Director de Gabinete,

